



Prefeitura Municipal de Careagu

Lei nº 557, de 16 de Agosto de 1977.

" DISPÕE sobre aprovação de loteamento de terreno urbano e denominação de rua e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Careagu, MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º - FICA aprovado o loteamento denominado " SÃO RAIMUNDO " propriedade de MARICE CALIXTO CHISTE e filhos, situado entre a rua Antônio Florêncio Nogueira, Praça José Procópio Junqueira e rua Jesuino Silva, localizado no perímetro urbano desta cidade, de acordo com o " croquis " evidentemente formalizado, que fica fazendo parte integrante desta lei, sujeitando-se os proprietários a obedecerem rigorosamente as posturas municipais.-

Art. 2º - FICA, igualmente denominada rua " Prefeito José Siqueira Chiste " a única rua a ser aberta no loteamento de que trata o artigo 1º desta Lei, que, partindo da rua Antônio Florêncio Nogueira termina na rua Jesuino Silva.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

- Prefeitura Municipal de Careagu, MG, 16 de Agosto de 1977.

Antônio Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Claudio Pelegrineti
Secretário